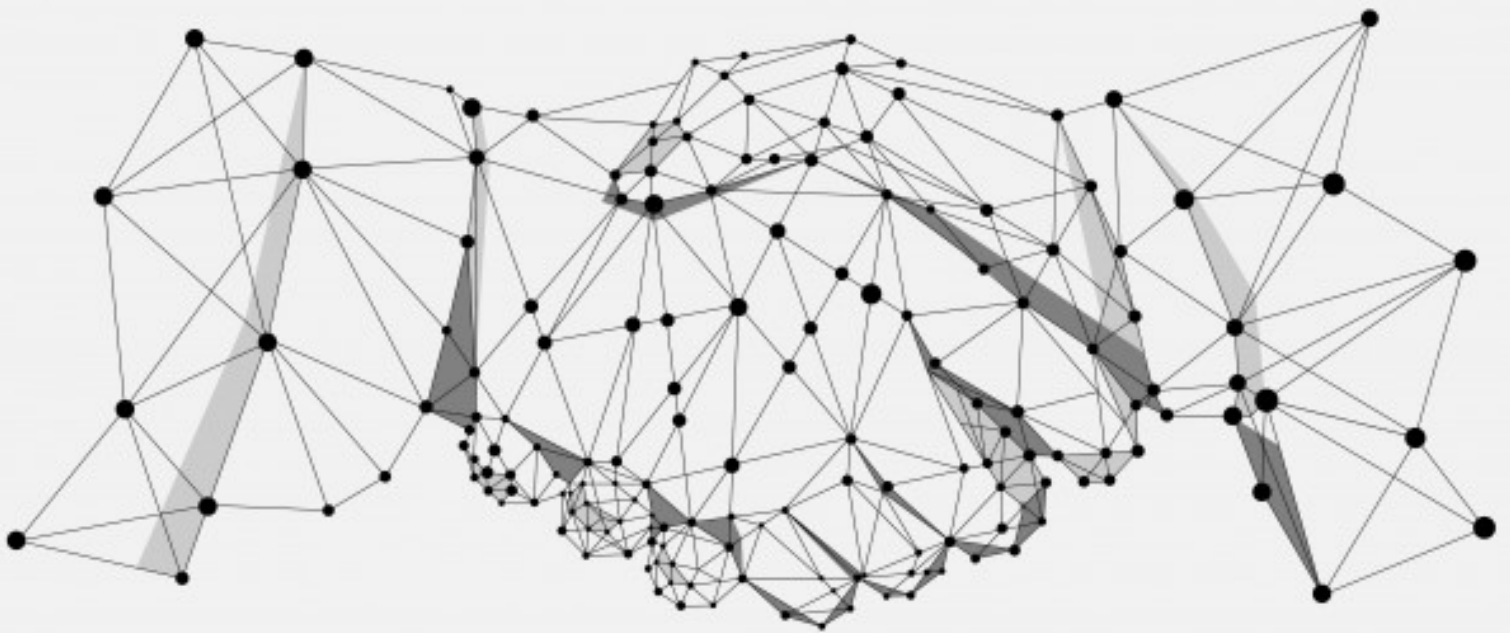


CÓDIGO DE INTEGRIDADE



1. INTRODUÇÃO	2
2. OBJETIVOS	2
3. REFERÊNCIAS E DOCUMENTOS RELACIONADOS	2
4. PRINCÍPIOS	2
5. CONDUTA ÉTICA E LEGAL	3
5.1 COLABORADORES	3
5.2 RELACIONAMENTO COM CLIENTES	4
5.3 RELACIONAMENTOS COM FORNECEDORES	4
5.4 SOBRE CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES	5
5.5 CONDUTA E POSTURAS ANTICORRUPÇÃO	5
5.6 PRECONCEITO, DISCRIMINAÇÃO E ASSÉDIO	6
5.7 MEIO AMBIENTE E COMUNIDADE	6
6. PROTEÇÃO DE DADOS E PRIVACIDADE	6
7. CANAL DE DENÚNCIAS	7
8. CONDIÇÕES GERAIS	7
8.1 TREINAMENTO	7
8.2 MONITORAMENTO	7
8.3 VIOLAÇÕES AO CÓDIGO	7
9. REVISÃO DE INTEGRIDADE	8

1. INTRODUÇÃO

O objetivo deste Código é estabelecer regras e princípios de ética aplicáveis à EnP Energy Platform (“Companhia”) e todas as suas subsidiárias, as quais devem ser observadas por todos os seus Colaboradores e Terceiros.

Neste contexto, esse documento reúne os padrões de conduta a serem obrigatoriamente seguidos na atuação profissional da companhia, visando a manutenção de padrões éticos elevados, que são marca registrada da Companhia.

2. OBJETIVOS

Os objetivos deste Código são:

- Formalizar princípios e normas de conduta que devem ser adotadas pelos colaboradores da Companhia;
- Formalizar as normas aplicáveis aos relacionamentos internos e externos, com os diversos públicos envolvidos, evitando conflitos de interesses e distanciamento dos objetivos corporativos da Companhia;
- Formalizar o compromisso da Companhia na construção de uma empresa sólida, confiável, consciente de sua responsabilidade social e empresarial;
- Formalizar o compromisso da Companhia com a ética em todos os seus relacionamentos, com o respeito aos colaboradores, clientes e ao meio ambiente, com a transparência, cultura e valores, bem como à regulamentação aplicável aos seus negócios e à legislação trabalhista, ambiental, anticorrupção e concorrencial, sem prejuízo das demais.

3. REFERÊNCIAS E DOCUMENTOS RELACIONADOS

A Companhia cumpre e respeita todas as leis, regulamentos, normas e toda legislação aplicável para garantir as melhores práticas de conduta, incluindo, mas não se limitando a:

- a) Lei nº 12.846/2013; Lei nº 8.429/1992; Lei nº 9.613/1998; Lei nº 10.467/2002; Decreto 8.420/2015;
- b) Código Penal Brasileiro (CPB), inclusive suas futuras alterações e as demais deles decorrentes;
- c) Lei de práticas anti-corrupção (Foreign Corrupt Practices Act - FCPA)
- d) UK Bribery Act.

4. PRINCÍPIOS

Honrando seu compromisso com este Código de Ética e Conduta, os colaboradores da Companhia devem sempre respeitar os seguintes princípios:

1. Ética:

A ética norteia as ações e decisões por meio da capacidade de agir com integridade e honestidade em todas as relações pessoais e profissionais.

2. Igualdade:

Tratamento igualitário e não discriminatório a todos os colaboradores, clientes, fornecedores de bens e serviços, acionistas, investidores e demais parceiros comerciais da Companhia.

3. Responsabilidade:

Zelar pelo bom uso e conservação do patrimônio da Companhia e de seus acionistas, cuidando dos mesmos e utilizando-os com responsabilidade e exclusivamente para fins de trabalho.

As atitudes de cada Colaborador e Terceiro devem sempre refletir os princípios e valores adotados pela Companhia e jamais podem colocar em risco a segurança financeira, patrimonial ou a reputação da Companhia.

5. CONDOTA ÉTICA E LEGAL

Este Código se aplica a todos os conselheiros, diretores, colaboradores, terceiros, e a todas as pessoas que trabalham direta ou indiretamente para a Companhia, suas subsidiárias, empresas sob controle comum, consorciadas, parceiros de negócios e comerciais, e tem como objetivo esclarecer as obrigações éticas e legais da Companhia, promovendo relações saudáveis no âmbito interno e externo.

O documento orienta o relacionamento entre colaboradores da Companhia com usuários dos serviços prestados por ela e clientes com comunidades onde atuamos, instituições financeiras, fornecedores de bens e serviços, órgãos do setor público em todas as esferas (municipal, estadual e federal), Organizações Não Governamentais, acionistas e investidores, associações e entidades de classe, e veículos de comunicação.

O conteúdo deste documento deve ser observado por prestadores de serviços e demais parceiros comerciais da Companhia.

5.1 Colaboradores

Não é permitido utilizar cargo, função ou influência para ter acesso a benefícios pessoais de qualquer natureza.

Com relação aos profissionais que integram o seu quadro, a Companhia:

- Respeita todos os seus colaboradores, preservando a integridade física, moral e psicológica;
- Repudia e não emprega trabalho infantil, forçado ou em condições análogas a trabalho escravo;
- Mantém a igualdade de oportunidades com o objetivo de valorizar uma cultura de respeito à diversidade e como forma de enriquecer a sociedade em que vivemos com diferentes ideias e visões de mundo, e de assegurar a igualdade entre as pessoas;
- Baseia suas políticas de remuneração e ascensão profissional exclusivamente no mérito individual, considerando o desempenho e as competências de cada um;
- Valoriza o processo de comunicação interna de maneira a disseminar e nivelar as informações e o conhecimento.

5.2 Relacionamento com Clientes

A Companhia:

- Presta serviços aos seus clientes pautado na excelência, na entrega de soluções aos negócios, orientada pelos valores da cooperação, iniciativa, comprometimento, inovação, foco em resultados e no cliente;
- Respeita os limites estabelecidos pelos clientes em seus códigos de conduta e de ética, ou documento equivalente;
- Tem o atendimento focado no respeito, cortesia e eficiência, fornecendo soluções diferenciadas e informações claras e precisas;
- Disponibiliza para seus usuários e clientes canais permanentes de comunicação para atendimento registro e acompanhamento de suas demandas;
- Tem o compromisso com a satisfação dos clientes, que se reflete na busca de soluções que atendam a seus interesses e às necessidades dos negócios da Companhia;
- É receptiva às opiniões e sugestões de seus usuários e clientes, sem perder de vista a melhoria e a busca pela excelência dos serviços prestados.

5.3 Relacionamentos com Fornecedores

A Companhia, que preza por parcerias duradouras e saudáveis, segue algumas premissas nas relações com seus fornecedores de bens e serviços:

- As relações comerciais são embasadas em princípios éticos, honestos e em conformidade com as leis;
- Não admite fraudes em processos de seleção de fornecedores;
- A seleção e a contratação são baseadas em critérios técnicos, objetivos e preestabelecidos, abrangendo necessariamente a idoneidade, integridade, capacidade técnica e de fornecimento, mensuráveis pela qualidade, prazos e preços praticados para a entrega do trabalho contratado;
- Contrata fornecedores que agreguem aspectos de sustentabilidade aos seus produtos e serviços, de forma a contribuir com a não- degradação do meio ambiente;
- Apoia o desenvolvimento de pequenos fornecedores;
- Privilegia negócios com fornecedores que possuam boa reputação no mercado;
- Sempre trata com ética os colaboradores de nossos fornecedores de serviços e, no que for possível, concede tratamento semelhante ao dado aos seus próprios colaboradores;
- Durante a consecução do objeto da contratação, os fornecedores devem conduzir suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com a legislação aplicável;
- Durante a execução de qualquer contratação, os fornecedores não poderão dar, oferecer, pagar, prometer pagar ou autorizar o pagamento de dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer agente público, ou pessoa a ele relacionada, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer pessoa e que violem as leis anticorrupção aplicáveis;

- É vedado aos colaboradores da Companhia aceitar gratificações, brindes e presentes, exceto brindes promocionais – lembranças distribuídas a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos ou datas comemorativas de caráter histórico ou cultural, sem valor significativo. Da mesma forma, é proibida a oferta de presentes de qualquer valor, assim como entretenimento, hospitalidade e refeições a agentes públicos ou privados, que tenham por fim a obtenção de qualquer vantagem ou benefício impróprio, ou ainda que tenham o poder de influenciar decisões de interesse da Companhia;
- Os fornecedores da Companhia deverão tratar com confidencialidade informações de que tenham conhecimento e que possam, porventura, afetar os negócios da Companhia.

A Companhia somente contrata fornecedores que:

- Não utilizem trabalho infantil, trabalhos forçados e nem em condições análogas a trabalho escravo;
- Não exerçam nenhuma forma de coerção física ou moral que viole direitos humanos;
- Cumpram a legislação trabalhista, previdenciária, tributária e ambiental;
- Não pratiquem atos lesivos à administração pública, como promessa, oferecimento ou pagamento de vantagem indevida a agentes públicos ou fraudes, e manipulações em procedimentos licitatórios ou em contratos com entes públicos.

5.4 Sobre Contribuições e Doações

A Companhia não faz, de maneira alguma, qualquer doação para partidos políticos, candidatos a cargos públicos e campanhas políticas.

É proibida a oferta ou recebimento de presentes ou Hospitalidade de qualquer pessoa ou instituição, pública ou privada, em troca de vantagens pessoais ou de negócios, ou como um agradecimento impróprio, feito na tentativa de influenciar negócios futuros ou bonificar negócios celebrados.

Não apoia candidatos a cargos públicos e/ou partidos políticos, dentro ou fora dos períodos eleitorais.

Não permite qualquer atividade político-partidária dentro das suas dependências.

Se algum colaborador tiver atividade político-partidária, deverá ser sempre em caráter pessoal e de forma a não interferir em suas responsabilidades profissionais ou acarretar quaisquer ônus à Companhia.

5.5 Conduta e Posturas Anticorrupção

A Companhia não admite qualquer forma de corrupção em suas atividades e negócios. Portanto, é estritamente proibido:

- Extorquir, subornar, realizar práticas de lavagem de dinheiro ou quaisquer condutas ilegais relacionadas à corrupção;
- Fraudar registros contábeis ou realizar lançamentos que não registram de forma precisa as transações da Companhia;
- Oferecer, prometer, doar ou pagar objetos de valor a qualquer pessoa com a intenção de influenciar (ou tentar influenciar) indevidamente a prática de qualquer ato em benefício ou no interesse da Companhia. Da mesma forma, é proibido solicitar, receber ou aceitar coisa de valor ou serviço, de

qualquer pessoa, em benefício do próprio colaborador ou de pessoa a ele/ela relacionada, de modo a influenciar a prática de qualquer ato por parte do colaborador no desempenho de suas atividades na Companhia;

- Pagar, prometer ou oferecer propinas, pagamentos de facilitação ou qualquer vantagem ilegal a agentes públicos, representantes de clientes ou fornecedores, bem como a pessoas a estes relacionadas, com a intenção de obter ou conceder privilégios indevidos ou garantir negócios particulares ou para própria Companhia;
- Praticar qualquer ato com objetivo de frustrar o caráter competitivo ou fraudar licitações ou contratos públicos.

A Política Anticorrupção tem como objeto nortear as ações e decisões de todos os gestores e colaboradores por meio da capacidade de agir com integridade e transparência, priorizando a honestidade em nossas relações.

5.6 Preconceito, Discriminação e Assédio

A Companhia proíbe a discriminação na admissão, designação e exercício de funções, remuneração e tratamento de seus Colaboradores por motivo de sexo, idade, cor, estado civil, sexual, identidade de gênero, orientação religiosa, orientação política ou qualquer característica individual.

Além disso, a Companhia preza pela diversidade, promove a igualdade de oportunidades e zela pelo respeito entre todos os Colaboradores.

Todos os Colaboradores devem se relacionar de forma respeitosa, cortês e com o coleguismo necessário para o bom convívio de todos, sendo vedada qualquer situação que possa causar constrangimento a algum Colaborador.

São proibidas condutas que violem direitos e a integridade de Colaboradores, bem como situações de assédio entre Colaboradores.

5.7 Meio Ambiente e Comunidade

A Companhia:

- Assume o compromisso de respeitar e preservar o meio ambiente no desenvolvimento de suas atividades e acredita no uso sustentável dos recursos naturais, adotando medidas preventivas aptas a evitar desperdícios e quaisquer eventuais impactos ambientais negativos que possam ser provocados por suas atividades;
- Tem o compromisso com o desenvolvimento sustentável, buscando harmonizar os objetivos de crescimento econômico, o desenvolvimento social e o respeito ao meio ambiente;
- Mantém canais permanentes de comunicação, diálogo e negociação com a comunidade.

6. PROTEÇÃO DE DADOS E PRIVACIDADE

O Companhia coleta e trata dados pessoais de forma lícita e transparente, conforme a Lei 13.709/18 e demais leis aplicáveis.

7. CANAL DE DENÚNCIAS

Qualquer dúvida, violação ou suspeita de violação a este Código, às Políticas da Companhia, legislação aplicável, poderá ser reportada no Canal de Denúncias, que pode ser acessado pelo seguinte meio:

- Email: canaldedenuncias@enpbr.com

Além do anonimato, a Companhia garante, dentro do permitido pela legislação, o total sigilo e confidencialidade da apuração dos fatos. Por outro lado, falsas acusações ou informações inverídicas com o potencial de prejudicar terceiros constituem violações a este Código e estarão sujeitas a medidas disciplinares.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 Treinamento

Todos os Colaboradores, no momento da contratação, terão acesso a este Código. Bem como treinamento sobre os valores e orientações gerais previstas no Programa de Integridade adotado pela Companhia.

Além do treinamento inicial, os Colaboradores receberão treinamentos, no mínimo, anualmente que serão aplicados pela área de Integridade ou por terceiros contratados para tal fim. Os Colaboradores mais expostos aos riscos de Integridade serão submetidos a treinamentos específicos, sempre que necessário.

É dever de todos os Colaboradores comparecer e participar dos treinamentos de Integridade. Os treinamentos serão controlados por lista de presença, com possibilidade de aplicação de teste de aderência ao Código de Integridade da Companhia, e a participação poderá ser considerada como critério de avaliação do Colaborador.

8.2 Monitoramento

A Companhia, periodicamente e sem aviso prévio, fiscaliza e monitora o respeito às diretrizes contidas nesse Código.

8.3 Violações ao Código

Para colaboradores:

- Advertência;
- Suspensão;
- Rescisão do contrato de trabalho.

De forma adicional à advertência ou suspensão, o colaborador poderá ser demandado a participar de treinamento de reciclagem, que objetiva esclarecer dúvidas, reforçar a diretrizes das normas da Companhia e expectativas da empresa quanto ao comportamento daqueles que atuam em seu nome ou em seu favor.

Para terceiros, parceiros de negócios/comerciais:

- Notificação de infração aos termos contratuais e/ou legais;
- Suspensão do contrato;
- Denúncia do contrato e bloqueio do parceiro nos cadastros da Companhia.

Aqueles sujeitos às penalidades acima ainda poderão responder civil e criminalmente por suas ações ou omissões, quando identificada infração às leis, dano irreparável à Companhia, clientes ou parceiros de negócios/comerciais.

9. REVISÃO DE INTEGRIDADE

A área de Integridade realizará revisão periódica deste Código e das demais Políticas de Integridade da Companhia, ou sempre que houver alteração das normas aplicáveis à Companhia ou de suas especificidades que demandem adaptação das Políticas às suas atividades.

ANEXO I

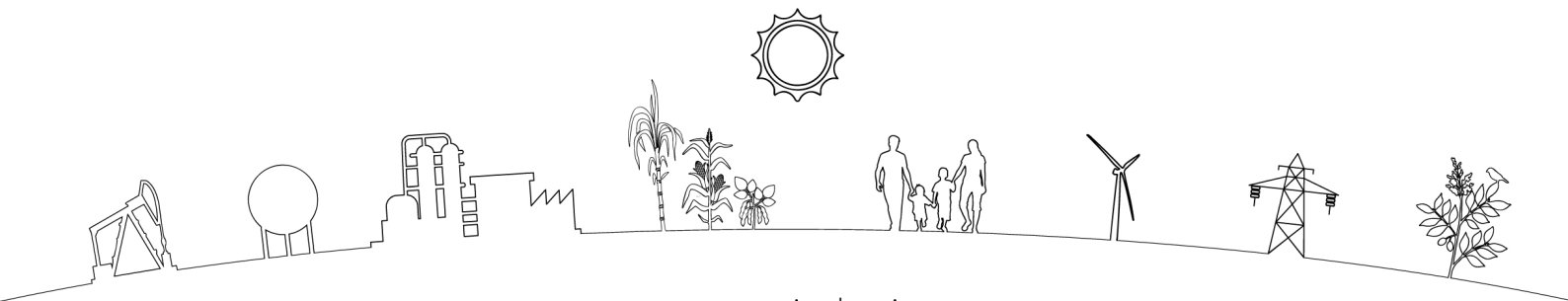
**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DE ADESÃO AO
CÓDIGO DE INTEGRIDADE DA ENP ENERGY PLATFORM**

Eu, _____, declaro que LI, COMPREENDI e ACEITO os termos do Código de Integridade (“Código”) da EnP Energy Platform e assumo o compromisso de cumpri-lo integralmente.

Data: __/__/____

Assinatura: _____

CPF:



conecta • articula • inova

Praia de Botafogo, 228 • 16° andar • sala 1615 Botafogo
Rio de Janeiro, RJ • Brasil • 22250-906
enpbr.com